



EDITAL Nº 277/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.009211/2025-10, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Curso de Especialização em Educação, Diversidade e Infâncias, sob a coordenação da servidora Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo, nos termos do Plano de Trabalho e do contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto	Fonte Pagadora
Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo	315****	R\$ 1.000,00	maio/2026 a janeiro/2027	Coordenadora	Fapec
Natália Cristina de Oliveira	308****	R\$ 2.000,00	maio/2026	Docente	Fapec
Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo	315****	R\$ 2.000,00	maio/2026	Docente	Fapec
Mara Lucinéia Marques Correa Bueno	216****	R\$ 2.000,00	maio/2026	Docente	Fapec
Luciano de Oliveira	343****	R\$ 2.000,00	julho/2026	Docente	Fapec
Ilma Regina Castro Saramago de Souza	313****	R\$ 2.000,00	agosto/2026	Docente	Fapec
Nelson Dias	109****	R\$ 2.000,00	setembro/2026	Docente	Fapec
Kellys Regina Rodio Saucedo	121****	R\$ 2.000,00	setembro/2026	Docente	Fapec
Leonardo Souza Silva	193****	R\$ 2.000,00	outubro/2026	Docente	Fapec
Gláucia Rebouças Bryk	176****	R\$ 1.100,00	maio/2026 a julho/2026	Secretária	Fapec

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6423222** e o código CRC **D593C00D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.009211/2025-10

SEI nº 6423222

